

Processo nº 726527

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Itumirim

Exercício Financeiro: 2006

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Itumirim, concernente ao exercício financeiro de 2006, examinada inicialmente no estudo técnico de fls. 19/24, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 33/94, e reexaminada às fls. 363/367, em razão da apresentação de defesa.

Considerando que no exame da defesa foram apontados fatos novos relativos à abertura de créditos adicionais, determino, com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, seja novamente citado o Senhor Geraldo Magno de Resende, Prefeito Municipal no exercício de 2006, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados pelo Órgão Técnico, especialmente quanto à abertura de créditos suplementares sem cobertura legal e de créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, conforme apontado nos subitens 1.1 e 1.3 (fls. 364/365), no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, o responsável deverá ser cientificado de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa, notadamente leis e/ou decretos ou registros contábeis que possam justificar as alterações. Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia do relatório técnico de fls. 363/367.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, conclusos.

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator